

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário - Mln. Petrônio Portella - Bairro Ininga - BL 06
CEP 04049-550 - Teresina-PI - Fono (06) Fax: 3215-5560/3215-4561

PORTARIA Nº 01/08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

Estabelece procedimentos para efeitos de complementação de cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, conforme Resolução Nº 01/2001 do CNE/CES de 03/04/2001.

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- a Resolução nº 01/2001 do CNE/CES de 03/04/2001, que acrescentou como exigência para validade nacional dos certificados de Pós-Graduação *Lato Sensu*, a menção do título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido e, que essa alteração normativa ocorreu durante a execução de alguns cursos de pós-graduação *Lato Sensu*, o que pode ter ocasionado descompasso entre esses cursos e a nova resolução, no sentido de não terem se adequados ao novo ato normativo;

- a competência da PRPPG em resguardar o direito de os alunos interessados atualizarem seus certificados de Pós-Graduação aos requisitos da Resolução n.º 01/2001 do CNE/CES;

RESOLVE:

- 1) Autorizar a adoção de procedimentos pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação (CGPG) com vistas à regularização dos cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*.
- 2) A CGPG deverá encaminhar a documentação do interessado à unidade de Ensino/Coordenação Acadêmica do Curso, a qual, no máximo de 20 dias, designará de acordo com o interessado, um professor para orientar o trabalho monográfico, de acordo com as normas da Resolução nº 131/05 - CEPEX;
- 3) A contar da data de designação do orientador, o aluno disporá de 30 dias para a apresentação do aludido Trabalho Monográfico;
- 4) O Trabalho Monográfico crescerá em 90 (noventa) horas à duração do curso de Pós-graduação, devendo obedecer ao disposto no Art. 35 da resolução 131//2005 - CEPEX;



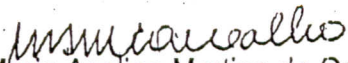
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Campus Universitário Min. Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 - Teresina-PI - Fone (86) Fax: 3215-5560/3215-5561

PORTARIA Nº 01/08 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2008

- 5) Será cobrada uma taxa de no máximo R\$ 200,00 (duzentos reais) por cada orientação de trabalho monográfico, conforme Resolução nº 034/05 do Conselho de Administração da UFPI;
- 6) Será expedido aos interessados um novo certificado nos moldes da Resolução nº 01/2001 do CNE/CES de 03/04/2001 e Resolução nº 131/2005 do CEPEX.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 07 fevereiro de 2008.


Profa. Dra. Maria Acelina Martins de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.